43

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob N. 2177, desta Prefeitura, resolve conceder , a partir de 7 de julho de 1953, ao Oficial Administrativo, Padrão 23, LUÍS PEGORINI, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos proventos, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal - da Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de agôsto de 1954.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

(ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DEIP.

DEIP